



CONGRESSO NACIONAL

MPV-516

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 2/2/2011

Proposição: Medida Provisória nº 516/2010

Autor: Dep. Mendonça Filho – DEM/PE

Nº do prontuário

1. ☐ supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ substitutivo global

Página

Artigo 1º

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O artigo 1º da Medida Provisória nº 516, de 2010 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2011, o salário mínimo será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 20,00 (vinte reais) e o valor horário, a R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos).”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta tem por objetivo corrigir o salário mínimo para R\$ 600,00 em substituição ao valor proposto pelo Poder Executivo, de R\$ 540,00, ao editar a Medida Provisória nº 516, de 2010. Pretende-se, dessa forma, valorizar o trabalhador brasileiro e promover a justiça social, com a elevação efetiva da capacidade de consumo das famílias de baixo poder aquisitivo.

PARLAMENTAR

Dep. Mendonça Filho
DEM/PE

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 03/02/2011 às 12:18

Consuelo / Mat. 42678

